

**SECRETARIA TÉCNICA**

**PARECER TÉCNICO**

<b>INTERESSADO:</b> Conselho Municipal de Saúde		<b>UF/MUNICÍPIO</b> RS/POA
<b>AVALIADOR:</b> Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
<b>DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:</b> 12.02. 2014		
<b>ASSUNTO:</b> Habilitação Ambulatório de referência para Gestante de Alto Risco Tipo II		
<b>ENTIDADE:</b> Hospital de Clínicas de Porto Alegre		
<b>PARECER Nº:</b> <b>09/14</b>	<b>APRESENTAÇÃO:</b> 1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim	<b>AVALIAÇÃO :</b>

**I - RELATÓRIO**

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa, com todas as informações pertinentes. Analisando o documento apresentado, observamos que:

1. trata-se de solicitação de Habilitação do Ambulatório de referência para Gestante de Alto Risco Tipo II, encaminhada pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, constante no expediente de nº 1.000608.14.9 entre outros.
2. O Hospital já atua como referência para gestante de Alto Risco, e a solicitação visa atender o trâmite de habilitação junto ao gestor estadual, conforme dispõe a Resolução CIB/RS nº 203/12, para fins de co-financiamento pelo FES/RS.
3. O gestor municipal, através da vistoria realizada pela GRSS, atesta que o Hospital cumpre com todos os requisitos necessários e previstos para a habilitação solicitada.

**II - DECISÃO DA SECRETARIA**

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a proposta apresentada atende as diretrizes do financiamento tripartite do SUS, bem como os princípios de qualidade e eficiência e submete esta análise à deliberação do Plenário.

---

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA  
Coordenadora da Secretaria Técnica